



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000  
Telefone: (89) 3562-1103; Fax: (89) 3562-2067 / e-mail: [cabjdiretoria@ufpi.edu.br](mailto:cabjdiretoria@ufpi.edu.br)  
Internet: [www.ufpi.br/cabi](http://www.ufpi.br/cabi)



**EDITAL Nº 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de **Professor Substituto** correspondente à Classe **D 101, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em **Regime de Tempo Integral TI – 40 (40 horas semanais)**, para o Colégio Técnico de Bom Jesus, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 a 30 de outubro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:30 às 17:30 horas, na Recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus, *Avenida Manoel Gracindo, Km 1 / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI;*
- 1.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos correios ou pela internet;
- 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1. Perfil do candidato e informações para inscrição:**

| Lotação | Área de seleção                      | Nº de Vagas | Requisito   | Remuneração por Titulação (RT) |                       |                       |          |
|---------|--------------------------------------|-------------|---|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|
|         |                                      |             |   | Graduado                       | Especialista          | Mestre                | Doutor   |
| CTBJ    | Agropecuária (Veterinária/Zootecnia) | 01          | Diploma de Bacharelado em Medicina Veterinária ou Diploma de Bacharelado em Zootecnia | 3.130,85                       | 3.600,48              | 4.304,92              | 5.831,21 |
|         |                                      |             | Inscrição: R\$ 78,27  | Inscrição: R\$ 90,01           | Inscrição: R\$ 107,62 | Inscrição: R\$ 145,78 |          |

2.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.3. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.4. A seleção é para a área de Agropecuária (Veterinária/Zootecnia), estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante na Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pela Coordenação do Curso a serem disponibilizadas oportunamente.

### 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;
- c) Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG), (CNH);
- d) Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) 01 (uma) Foto 3 x 4 recente;
- h) *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- i) Comprovante original do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2.1. deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6), de acordo com a titulação para vaga pleiteada. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil;
- j) Requerimento de inscrição disponível no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado;

**3.2.** A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original.

**3.3.** Não será permitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

**3.4.** Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões.

**3.5.** Existindo duplicidade de inscrições por candidato, será considerada a última inscrição realizada.

### 4 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

**4.1. Prova Didática:** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete);

**4.1.1** Na realização da Prova Didática, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma:

- a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova, respeitando os 2 metros de distanciamento entre eles, usando obrigatoriamente máscaras e dispondo de álcool gel;
- b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula em que deverá constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, os recursos a serem utilizados, a avaliação e as referências consultadas, (impresso em 03 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação;
- c) O candidato obrigatoriamente terá que fazer uso de máscaras, e trazer para uso próprio álcool em gel e garrafa com água mineral para evitar qualquer tipo de compartilhamento de material e risco de contaminação por COVID-19. Será desclassificado do certame o candidato que não se apresentar para a etapa do concurso utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias para controle da COVID-19;

d) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, Datashow, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este;

e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive.

**4.2. Prova de Títulos:** de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática;

**4.2.1** A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de *Curriculum*, e os demais quantificados proporcionalmente;

**4.3.** O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na *Sala de Reuniões do Colégio Técnico de Bom Jesus* com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o horário agendado para sorteio. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como os componentes da banca examinadora terão que fazer uso de máscara, obrigatoriamente.

**4.4.** Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado;

**4.5.** A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos.

## **5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) a Homologação das Inscrições, o agendamento do sorteio do tema para a prova didática de cada candidato, resultados da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

**6.2.** Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato na recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus;

**6.3.** O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital;

**6.4.** Os temas para a Prova Didática constarão do **Anexo III** deste Edital;

**6.5. NÃO SERÁ CONTRATADO** o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

**6.6.** Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (**Anexo IV**). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

**6.7.** Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Bom Jesus, para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no D.O.U.;

**6.8.** O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

- 6.9.** O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;
- 6.10.** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.11.** É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da Seleção, conforme disposto constante do **Anexo V** deste Edital;
- 6.12.** Para a avaliação do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os critérios discriminados do **Anexo VI**.
- 6.13.** A avaliação do *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes abrangerá os aspectos constantes do **Anexo VII**.
- 6.14.** O *Curriculum Lattes* será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo à Comissão Examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.
- 6.15.** Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório;
- 6.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bom Jesus, 16 de outubro de 2020.

***Raimundo Falcão Neto***  
***Diretor – CTBJ***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



**EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| NOME DO CANDIDATO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

abaixo assinado,

| DATA DE NASCIMENTO |  |  |
|--------------------|--|--|
|                    |  |  |

| CÉDULA DE IDENTIDADE |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|--|
|                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |

| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE ETC...) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CEP |  |  |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|--|--|
|     |  |  |  |  |  |  |  |

| UF |  |
|----|--|
|    |  |

| E-MAIL |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| FONE RESIDENCIAL |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CELULAR |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| TITULAÇÃO ACADÊMICA<br>(máxima concluída) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Requer, ao Presidente da Comissão Organizadora sua inscrição no processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regime de Tempo Integral TI – 40 (40 horas semanais), para a **ÁREA DE AGROPECUÁRIA (Veterinária/Zootecnia)** do **Colégio Técnico de Bom Jesus**, nos termos do EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

O candidato afirmo que:

- os dados informados neste requerimento são verdadeiros;
- possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre;
- está ciente de que não será contratado se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida;
- na hipótese de ser nomeado apresentará provas das condições exigidas para o cargo a que concorre;
- tem pleno conhecimento das normas e métodos que regem o Edital deste Certame;
- está ciente de que a inexactidão ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará sua eliminação do Certame, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de ordem administrativa, civil ou penal.

BOM JESUS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



EDITAL Nº 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO TÉCNICO DE  
BOM JESUS

ANEXO II

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

| DATA                   | EVENTO   | LOCAL  |
|------------------------|--|--|
| 16/10/2020             | Divulgação do edital.  | Mural do CTBJ e Sítio da UFPI ( <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> ) |
| 26 a 30/10/2020        | Período de Inscrições.   | Recepção do CTBJ   |
| 04/11/2020             | <b>Divulgação da Homologação das Inscrições.</b>                                   | Mural do CTBJ e Sítio da UFPI  |
| 05/11/2020             | Período para interposição de recursos contrários a homologação das inscrições.     | Recepção do CTBJ   |
| 06/11/2020             | Divulgação do julgamento dos recursos da homologação das inscrições.               | Sítio da UFPI e Mural do CTBJ  |
| 09/11/2020             | Divulgação do agendamento para sorteio dos temas da Prova Didática.                | Sítio da UFPI e Mural do CTBJ  |
| A partir de 10/11/2020 | <b>Sorteios dos temas para a Prova Didática.</b>                                   | <i>Sala de Reuniões</i> do CTBJ, conforme horário divulgado no agendamento.    |
| A partir de 11/11/2020 | <b>Realização da Prova Didática</b>  |  |
| 17/11/2020             | <b>Divulgação do Resultado da Prova Didática.</b>                                  | Sítio da UFPI e Mural do CTBJ  |
| 18/11/2020             | Período para interposição de recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.   | Recepção do CTBJ   |
| 19/11/2020             | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.   | Sítio da UFPI e Mural do CTBJ  |
| 20/11/2020             | <b>Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.</b>                                | Sítio da UFPI e Mural do CTBJ  |
| 23/11/2020             | Período para interposição de recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos. | Recepção do CTBJ   |
| 24/11/2020             | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova de Títulos. | Sítio da UFPI e Mural do CTBJ  |
| 25/11/2020             | <b>Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.</b>                         | Sítio da UFPI e Mural do CTBJ  |

**OBS: O cronograma do Processo Seletivo poderá ser modificado em função do número de candidatos inscritos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



EDITAL Nº 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

ANEXO III

| TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA  | SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS   |
|--|--|
| 1. Manejo inicial de frango de corte;                              | ALBINO, L. F. T. <b>Frango de corte: Manual prático de manejo e produção.</b> Viçosa, MG. Editora Aprenda Fácil. 1998. 72 p.                               |
| 2. Manejo de leitões do nascimento ao abate;                       | BAÊTA, F.C.; SOUZA, C.F. <b>Ambiência em edificações rurais.</b> Editora UFV. 1997. 246p   |
| 3. Manejo de bovinos de corte nas fases de cria e recria;          | COTTA, J. T. B. <b>Produção de Pintinhos.</b> Viçosa, MG. Editora Aprenda Fácil. 2002. 191 p.  |
| 4. Manejo de bovinos de corte em confinamento;                     | DEL-CLARO, K.; PREZOTO, F. (Eds.). <b>As distintas faces do comportamento animal.</b> Jundiaí: Sociedade Brasileira de Etologia e Livraria Conceito, 2003. |
| 5. Manejo de vacas leiteiras em lactação;                          | ENGLERT, S. <b>Avicultura.</b> Guaíba, RS, Ed. Livraria e Editora Agropecuária. 1991. 288 p.   |
| 6. Tecnologia e Processamento do Leite e Derivados;                | FACTA- Fundação Apinco de Ciências e Tecnologias Avícolas. <b>Manejo de Frangos.</b> Campinas, SP. Ed. FACTA, 1994. 174 p.                                 |
| 7. Tecnologia e Processamento da carne;                            | FONSECA, D. M. MARTUSCELLO, J. A. <b>Plantas Forrageiras.</b> Viçosa-MG, Ed. UFV, 2010. 537 p.   |
| 8. Instalações zootécnicas e o conforto térmico animal;            | LAVORENTI, A. e V.S. MIYADA. 1988. <b>Suinocultura.</b> FEALQ, Piracicaba, SP. 130 p.  |
| 9. Manejo de plantas forrageiras utilizadas na alimentação animal; | LOPES, M.A.; SAMPAIO, A.A.M. <b>Manual do confinador de bovinos de corte.</b> FUNEP: Jaboticabal, 1999. 106 p.   |
| 10. Produção de forragem, conservação e manejo dos pastos;         | MENDES, A. A.; NASS, I. A.; MACARI, M. <b>Produção de frangos de corte.</b> Campinas, SP. Ed. FACTA. 2004. 356 p.  |
|  | PEIXOTO, A.M., MOURA, J.C. e FARIA, V.P. (Ed.). 1986. <b>Bovinocultura Leiteira.</b> Fundamentos da Exploração Racional.                                   |
|  | PIRES, A. V. <b>Bovinocultura de corte.</b> Piracicaba: FEALQ, 2010, V.I, 760p.  |
|  | PIRES, A. V. <b>Bovinocultura de corte.</b> Piracicaba: FEALQ, 2010, V.II, 761-1510p.  |
|  | GAVA, A.J.; <b>Princípios de tecnologia de alimentos.</b> 1º Edição Ed. Nobel, 2002, 284 P   |
|  | SAMPAIO, A.A.M.; OLIVEIRA, E.A. <b>Atualidades na terminação de bovinos de corte.</b> FUNEP: Jaboticabal, 2009. 101 p.                                     |

ANEXO IV

**QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS**

| Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
|--|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Número máximo de candidatos aprovados                        | 5 | 9 | 14 | 18 | 22 | 25 | 29 | 32 | 35 | 38 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



**EDITAL Nº 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:**

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Colégio Técnico de Bom Jesus.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, número de Inscrição \_\_\_\_\_ para a área de **Agropecuária (Veterinária/Zootecnia)**, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a) \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Bom Jesus – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Procurador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO TÉCNICO EM  
AGROPECUÁRIA (Zootecnia/Veterinária) DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020      INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_:\_\_\_\_      TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_:\_\_\_\_

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  | PONTOS MÁXIMOS | PONTOS OBTIDOS |  |  |
|---|----------------|----------------|--|--|
| • <b>Plano de aula</b> – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.  | 2,0            |                |  |  |
| • <b>Metodologia e execução do plano de aula</b> (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula. | 5,0            |                |  |  |
| • <b>Recursos didáticos</b> (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).  | 1,5            |                |  |  |
| • <b>Verificação da aprendizagem</b> (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).  | 1,5            |                |  |  |
| <b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>   |                |                |  |  |
| <b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>  |                |                |  |  |

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro-didática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



ANEXO VII

EDITAL Nº 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

Resolução Nº 038/18/CONSUN – 02

Resolução Nº 039/08 — CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

NOME DO CANDIDATO:

---

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE   | VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE |  |                                       |  |       |
|---|---|--|---------------------------------------|--|-------|
|   | NA ÁREA DO CONCURSO                           |  | EM OUTRA ÁREA                         |  | TOTAL |
|   | 01 - Pontos por Componente Curricular         | 02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos | 03 - Pontos por Componente Curricular | 04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos |       |
| <b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>   |   |  |                                       |  |       |
| 1.1. Título de Doutor   |   | 100,0                                    |                                       | 50,0                                     |       |
| 1.2. Título de Mestrado   |   | 60,0                                     |                                       | 30,0                                     |       |
| 1.3. Título de Especialista   |   | 10,0                                     |                                       | 5,0                                      |       |
| 1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos   |   | 40,0                                     |                                       | 20,0                                     |       |
| 1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos   |   | 50,0                                     |                                       | 25,0                                     |       |
| 1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos  |   | 40,0                                     |                                       | 20,0                                     |       |
| 1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos  |   | 50,0                                     |                                       | 25,0                                     |       |
| 1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)  |   | 10,0                                     |                                       | 5,0                                      |       |
| 1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico) |   | 10,0                                     |                                       | 5,0                                      |       |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |   |  |                                       |  |       |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |   |  |                                       |  |       |

**2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**

(\* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>  | <b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
|---|---|-----------------------------------|
| 2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.*   | 10,0  |                                   |
| 2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.*   | 8,0   |                                   |
| 2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*                           | 6,0   |                                   |
| 2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*                     | 4,0   |                                   |
| 2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*                 | 2,0   |                                   |
| 2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*   | 1,0   |                                   |
| 2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ .*  | 6,0   |                                   |
| 2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.   | 0,3   |                                   |
| 2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES. * | 0,5   |                                   |
| 2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES. *     | 0,4   |                                   |
| 2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial   | 5,0   |                                   |

|   |                   |  |
|---|-------------------|--|
| 2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial  | 3,0               |  |
| 2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial   | 2,0               |  |
| 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial  | 2,0               |  |
| 2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)  | 2,5 (máximo 10,0) |  |
| 2.16. Registro de Software concedido  | 2,0               |  |
| 2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)  | 10,0              |  |
| 2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras. | 3,0               |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |                   |  |

| <b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>  |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>  | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:             |   |                                   |
| 3.1.1. de 180 a 360 horas   | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.1.2. de 60 horas a 179 horas  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2 Participação em evento científico na condição de:                       |   |                                   |
| 3.2.1. coordenador geral  | 3,0 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 3.2.2. integrante de comissão organizadora                                  | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.2.3. palestrante  | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.2.4. mediador   | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2.5. debatedor  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2.6. relator de grupo   | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|                                      |                    |  |
|--------------------------------------|--------------------|--|
| 3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído |                    |  |
| 3.4.1. No Brasil                     | 5,0 (máximo 20,0)  |  |
| 3.4.2. No exterior                   | 10,0 (máximo 40,0) |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>  |                    |  |

| <b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>   |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>  | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 4.1. Como profissional:   |   |                                   |
| 4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)  | 3,0 (máximo 30,0)                       |                                   |
| 4.1.2. exercício de tutoria na educação superior  | 1,5 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)  | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.4. exercício de tutoria na educação básica  | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)      | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)  | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso                            | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)                                    | 1,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano) | 4,0 (máximo 16,0)                       |                                   |
| 4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.  | 2,0 (máximo 8,0)                        |                                   |
| 4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.   | 1,0 (máximo 3,0)                        |                                   |
| 4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.                                     | 6,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.  | 2,0 (máximo 4,0)                        |                                   |

|   |                  |  |
|---|------------------|--|
| 4.2. Como estudante:  |                  |  |
| 4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)   | 0,5 (máximo 2,5) |  |
| 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.  | 1,0 (máximo 5,0) |  |
| 4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos:<br>Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano). | 2,0 (máximo 6,0) |  |
| 4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)   | 2,0 (máximo 6,0) |  |
| 4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)  | 2,0 (máximo 6,0) |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |                  |  |

| <b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>  |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>  | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 5.1. Participação:  |   |                                   |
| 5.1.1. Em banca examinadora de:   |   |                                   |
| 5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas   | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas  | 1,5 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)  | 1,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)  | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação   | 0,5 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.2. Em conselho editorial:   |   |                                   |
| 5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.2.2. de livro (com ISBN)  | 0,5 (máximo 2,5)                        |                                   |
| 5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)   | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.4. Orientação de:   |   |                                   |
| 5.4.1. Tese de Doutorado concluída  | 4,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída  | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 5.4.3. Iniciação Científica concluída   | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.   | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.   | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| 5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais. | 1,0 (máximo 10,0) |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>  |                   |  |





Resolução N<sup>o</sup> 038/18/CONSUN - 08

ANEXO VI — Resolução N<sup>o</sup> 039/08 - CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE                                     | NA ÁREA DO CONCURSO                   | EM OUTRA AREA                         |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
|   | 01 — Pontos por Componente Curricular | 02 — Pontos por Componente Curricular |
| 1.0. Titulação Acadêmica  |                                       |                                       |
| 2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ ou artística         |                                       |                                       |
| 3.0. Atualização Profissional                                       |                                       |                                       |
| 4.0. Experiência Didático - Pedagógica e/ ou Técnico Administrativa |                                       |                                       |
| 5.0. Outras Atividades Realizadas                                   |                                       |                                       |
| PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS                             |                                       |                                       |
| TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO                        | _____ ( ..... )                       |                                       |
| NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS                             | _____ ( ..... )                       |                                       |

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

TP - Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX - Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

NT - Nota Final obtida pelo Candidato

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ .

Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro